

LEI MUNICIPAL N° 1001/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GILSON ALVES DE SOUZA NA COMUNIDADE DE PEIXE GORDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada "Rua Gilson Alves de Souza" a rua que tem início em frente à residência do Sr. Neíto e termina em frente à residência do Sr. Gadelha, na Comunidade de Peixe Gordo.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, Aos 06 de agosto de 2024.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal













